

LEI 214/04

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA O EXERCÍCIO DE 2005”.

A Câmara Municipal de Macuco por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Macuco, para o exercício financeiro de 2005, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.370.500,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos.
- II - O Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas como segue:

I - Orçamento Geral:

Receita	R\$ 14.370.500,00
Despesa	R\$ 14.370.500,00

II - Orçamento Fiscal:

Receita	R\$ 12.330.500,00
Despesa	R\$ 12.330.500,00

III - Orçamento da Seguridade Social:

Receita	R\$ 2.040.000,00
Despesa	R\$ 2.040.000,00

ART. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 15.179.750,00
Receita Tributária	R\$ 621.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.800,00
Receita Industrial	R\$ 3.300,00
Receitas de Contribuições	R\$ 66.000,00
Transferências Correntes	R\$ 14.227.050,00
Outras receitas Correntes	R\$ 242.600,00
Receita de Capital	R\$ 513.000,00
Operações de Créditos	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 33.000,00
Transferência de Capital	R\$ 220.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 15.692.750,00
Dedução FUNDEF	R\$ 1.322.250,00
TOTAL	R\$ 14.370.500,00

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO

Função	
Legislativa	R\$ 720.000,00
Administração	R\$ 3.621.750,00
Assistência Social	R\$ 746.200,00
Previdência Social	R\$ 669.000,00
Saúde	R\$ 2.436.800,00
Educação	R\$ 2.558.700,00
Desporto e Lazer	R\$ 224.000,00
Saneamento	R\$ 1.825.400,00
Gestão Ambiental	R\$ 221.000,00
Agricultura	R\$ 402.650,00
Transporte	R\$ 805.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.370.500,00

SUB FUNÇÕES DE GOVERNO

Sub-Função	
Ação Legislativa	R\$ 720.000,00
Administração Geral	R\$ 3.621.750,00
Previdência Social	R\$ 669.000,00
Assistência Comunitária	R\$ 746.200,00
Vigilância Sanitária	R\$ 2.436.800,00
Ensino Fundamental	R\$ 1.865.500,00
Ensino Infantil	R\$ 443.200,00
Ensino Superior	R\$ 250.000,00
Serviços Urbanos	R\$ 1.825.400,00
Gestão Ambiental	R\$ 221.000,00
Promoção de Produção Animal	R\$ 402.650,00
Transporte Rodoviário	R\$ 805.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 224.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.370.500,00

GRUPO DE DESPESA

Despesas Correntes	R\$ 12.079.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.794.250,00
Juros e Encargos de Dívida	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.284.350,00
Despesas de Capital	R\$ 2.150.900,00
Investimentos	R\$ 2.149.900,00
Amortização de Dívida	R\$ 1.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.370.500,00

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA / ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	R\$ 720.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 686.400,00
Secretaria Geral de Governo	R\$ 349.700,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 199.200,00
Secretaria Geral de Controle Interno	R\$ 179.300,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 869.400,00
Secretaria Municipal Fazenda	R\$ 986.650,00
Secretaria Municipal Agricultura	R\$ 623.650,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.825.400,00
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 3.133.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 956.800,00
Assistência e Previdência	R\$ 669.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 186.200,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 805.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.330.500,00

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDOS	
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.480.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 460.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.040.000,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 14.370.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e através de Decreto, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, art. 43 da Lei 4.320/64 proveniente de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de diretrizes Orçamentárias.

III - Realizar operações de créditos por antecipação da receita nos termos da Legislação em vigor.

Art. 6º - Fica destinado transferências de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macuco, cuja despesa será através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantedora dos Fundos, podendo as dotações orçamentárias dos Fundos ser suplementada através de Decreto.

Art. 7º - Fica destinado transferências de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Macuco, cuja despesa será através da Secretaria Municipal de Saúde, mantedora do Fundo, podendo as dotações orçamentárias ser suplementada através de Decreto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Macuco, 15 de dezembro de 2004

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito